

ANEXO II

(art. 24, II)

TERMO DE DESCARTE

Pelo presente instrumento, a Unidade de Mercadorias Apreendidas – Umap, da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco - Sefaz,—com base no art. 23 da Portaria SF nº [informar número e data], e com a aprovação da Comissão de Análise e Destinação de Mercadorias Apreendidas ou Armazenadas – Cadma, conforme [informar número do parecer/ata da Cadma, se houver], declara que, após avaliação realizada pela equipe responsável e conforme autorização exarada no Ato de Destinação de Mercadorias - ADM nº— [informar número do ADM], as mercadorias abaixo relacionadas, apreendidas sob o Auto de Apreensão nº [INSERIR NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO], foram descartadas em razão de:

- ☐ Deterioração
- ☐ Vencimento
- ☐ Inviabilidade Sanitária
- ☐ Periculosidade
- ☐ Obsolescência
- ☐ Cigarros e derivados do tabaco
- ☐ Réplicas e simulacros de armas de fogo
- ☐ Produtos que não atendam às exigências sanitárias ou técnicas
- ☐ Materiais com indícios de violação de direitos autorais
- ☐ Agrotóxicos que não atendem às normas vigentes
- ☐ Outros: [especificar motivo, com fundamentação técnica]

Relação das Mercadorias:

| Item | Tipo | Quantidade | Marca/Modelo | Condições | Numeração (se aplicável) |

(Descrever como foi realizado o descarte: incineração, destruição física, inutilização etc.)

O descarte foi acompanhado e testemunhado pelos seguintes servidores da Sefaz:

Nome: [Nome do servidor] — Matrícula: [número]

Nome: [Nome do servidor] — Matrícula: [número]

Lavrado este termo em [número] vias de igual teor e forma, para os fins legais.

Recife, [Data].

Servidor Responsável pela Umap

Matrícula: [número]

Testemunha 1

Matrícula: [número]

Testemunha 2

Matrícula: [número]